



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº. 11.283, DE 10 FEVEREIRO DE 2012.

Prefeitura Municipal de Araras

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Cópia autêntica fornecida a SMSPDC

Protocolo nº _____
Araras 01/03/2012

Marli Aparecida Klein
Marli Aparecida Klein

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, e em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, que "Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.", regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.824, de 17 de junho de 2011, que "Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, o Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências, bem como outros órgãos de Defesa Civil, e dá outras providências.",

RESOLVE:

Art. 1º.) - Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal do Governo e Relações Institucionais
Leandro Eduardo Cerbi
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas
Marcelo Zanfrili
- III - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Sérgio Jamil Sarraf
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade
Alex Adriano de Sá
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanos e Rurais
Paulo Vitor Dias Furlan Junior
- VI - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA
Marcos Aurélio Furlan
- VII - Serviço Municipal de Transporte Coletivos de Araras - TCA
Heitor Pasqualotto Filho
- VIII - Corpo de Bombeiros
Tenente Rogério Vieira

Publicada(o) na Edição 6077
em 01 de março de 2012
do jornal Opiniao

Araras 01/03/2012

Marli Aparecida Klein
Marli Aparecida Klein
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

IX – Polícia Militar
2º SGT PM 2º CIA Fabio Cressoni

Art. 2º.) – Nomear o grupo de apoio do Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**
Adilson Luiz Henrique
- II – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
José Eduardo Hoche
- III – Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social**
Marta Angelina Ré
- IV – Secretaria Municipal de Saúde**
Gilberto Cardoso Cunha
- V – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania**
Carita Rosalim
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Empregos e Renda**
Rodrigo Alessandro Faggion
- VII – Secretaria Municipal da Fazenda**
Gilberto Alves de Oliveira
- VIII – Secretaria Municipal de Administração**
Pedro Pitelli Junior
- IX – Secretaria Municipal de Educação**
Stael Barreta Mercatelli
- X – Empresa Municipal de Habitação de Araras – EMHABA**
Ademir Vieira
- XI – Tiro de Guerra 02/53**
1º Sargento de Infantaria Jorge Antonio Marcolan
- XII – Polícia Civil**
Dr. Tabajara Zuliani dos Santos
- XIII – Polícia Militar Rodoviária**
Capitão PMR – Ciro Caramaschi
- XIV – UNIMED Araras**
Sueli Tamborin
- XV – Empresa Terrapac**
Victório Mazon Neto
- XVI – Grupo Usina São João**
Maria Virginia Ometto Budoya
- XVII – Usina Santa Lúcia**
Marcelo Luiz Bull
- XVIII – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras**
José Fernando Cerri
- XIX – Empresa Transmazon**
Arnaldo Mazon Filho
- XX – Polícia Militar Ambiental**
Sub Tenente Marco Antonio
- XXI – Demutram Araras**
Luiz Carlos Bressan



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos


Art. 3º.) – Estabelecer que as atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil estão discriminadas no Decreto nº. 5.824, de 17 de junho de 2011.


Art. 4º.) – Determinar que os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, cabendo, apenas, o reembolso das despesas decorrentes de viagens realizadas para o desempenho de suas funções, fora da circunscrição do Município de Araras, devidamente comprovadas.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras


Dr. MILTON JOSÉ TRIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil


Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada no Departamento de Comunicações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Araras, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 1.047/2012.-